



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CATIGUÁ/SP

### RESOLUÇÃO N° 01/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**“Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, definindo a Comissão Organizadora”.**

**ROSANA JULIA DE OLIVEIRA CHERUTTI**, Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), portadora do RG nº 9.086.878-X-SSP/SP e do CPF nº 128.321.078-93, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1889/1999, de 03 de fevereiro de 1999, e nos termos da reunião ordinária realizada em 14 de março de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o objetivo de conferir as políticas públicas setoriais destinadas ao atendimento da pessoa idosa, debater desafios, definir prioridades e propor avanços para consolidação e ampliação das políticas públicas em prol do processo de envelhecimento digno no município.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catiguá, realizar-se-á, no **Centro de Convivência do Idoso (CCI)**, sito a Rua Joaquim Simões nº 20, Bairro Santa Isabel, no dia 27 de março de 2019, das 09:00 as 12:00 horas.

**Art. 3º** - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: **“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”**, tendo os seguintes subeixos:

**I - Eixo 1.** Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação ação das Políticas Públicas:

**II - Eixo 2.** Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

**III - Eixo 3.** Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

**IV - Eixo 4.** Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 4º** - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:

**Rosana Julia de Oliveira Cherutti** – RG. nº 9.086.879-x-SSP/SP.  
**Neide Alves de Oliveira Arcenis** – RG. nº 26.302.783-1-SSP/SP.  
**Vanessa Ferreira Veroneze** – RG. nº 28.426.721-1-SSP/SP.

**Art. 5º** - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Municipal;
- d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- e) Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Catiguá-SP, 14 de março de 2019.

**ROSANA JULIA DE OLIVEIRA CHERUTTI**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso